Zimbra **osvaldo.junior@clfor.fortaleza.ce.gov.br**

Re: PE 90066/2024 - 2° PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - TELEFÔNICA SA

De : Juliana Lacerda Viana <juliana.viana@sepog.fortaleza.ce.gov.br>

ter, 21 de mai de 2024 16:24

1 anexo

Assunto : Re: PE 90066/2024 - 2° PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - TELEFÔNICA SA

Para : Jose Osvaldo Soares Bezerra Junior <osvaldo.junior@clfor.fortaleza.ce.gov.br>

Cc : cearp sepog <cearp.sepog@sepog.fortaleza.ce.gov.br>, Weynes Anfrisio de Matos <weynes.matos@sepog.fortaleza.ce.gov.br>, Maria Solange Linhares Martins <solange.linhares@sepog.fortaleza.ce.gov.br>, Jose Jesus Ledio de Alencar <jesus.alencar@clfor.fortaleza.ce.gov.br>

Boa Tarde,

A Célula de Gestão de Aquisições Corporativas e de Registro de Preços – CEARP da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG,
em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa TELEFÔNICA SA, referente ao Pregão 90066/2024, esclarece que:

Resposta:
Conforme consta no item 17 – Recursos Orçamentários – do edital, a fonte de recurso prevista para execução contratual é a fonte recurso do tesouro do município.
Vejamos:

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta dos orçamentos das respectivas unidades contratantes, conforme art. 16, §3º do Decreto Municipal n 12.255/2007 c/c art. 7º, §2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

17.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, sob a classe: 432 - SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO OPERACIONAL.

17.3. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Dotação Orçamentária: 04.126.0106.2032.0001 – Operação e Manutenção da Rede Fibrafor

Elemento de Despesa: 33.90.40 Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01

17.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A exigência prevista nas cláusulas 17.3 e 17.4 do Anexo III (minuta do contrato) do edital de licitação será também aplicável para a hipótese de recebimento de financiamento,

parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral no decorrer do processo licitatório. Além de ser uma exigência que atende aos princípios da probidade administrativa
e interesse público, cabe esclarecer que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente
administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a execução contratual.

Atenciosamente,

Juliana Lacerda

De: "Jose Osvaldo Soares Bezerra Junior" <osvaldo.junior@clfor.fortaleza.ce.gov.br>
Para: "cearp sepog" <cearp.sepog@sepog.fortaleza.ce.gov.br>
Cc: "Weynes Anfrisio de Matos" <weynes.matos@sepog.fortaleza.ce.gov.br>, "Maria Solange Linhares Martins" <solange.linhares@sepog.fortaleza.ce.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 20 de maio de 2024 11:15:48
Assunto: PE 90066/2024 - 2° PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - TELEFÔNICA SA

Bom dia, prezados (as).

Encaminhamos, com fundamento no item 11.4 do edital, o 2° pedido de esclarecimento formulado, tempestivamente, pela empresa TELEFÔNICA SA para o edital do PE 90066/2024. Ressalte-se que a sessão está prevista para o dia 24/05/2024, às 10h00min.

--

Juliana Lacerda
85. 3433.3751
juliana.viana@sepog.fortaleza.ce.gov.br

Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão
COGEC
Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres
CEP: 60.170-002 - Fortaleza, Ceará

Fortaleza
PREFEITURA
Planejamento, Orçamento e Gestão